



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 20, DE 19 DE AGOSTO de 2024

Estabelece a nomenclatura utilizada para denominação de autoridades e demais cargos de assessoria e assistência no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG-ME) no âmbito da Universidade Federal Fluminense e revoga a Instrução Normativa PROPLAN/UFF nº 06, de 28 de junho 2022

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pela Portaria nº 2.244 de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**Considerando** a Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

**Considerando** a Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, que dispõe sobre as funções de confiança a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, que Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

**Considerando** o retorno de algumas funções gratificadas, decorrentes Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6186, referente à impugnação do art. 3º do Decreto 9.725/2019;

**Considerando** as orientações do Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, 2ª edição, de maio de 2019; e

**Considerando** a necessidade de orientar os dirigentes das unidades organizacionais da UFF a nomearem cargos e designar funções de forma padronizada. **Resolve:**

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir a nomenclatura utilizada para denominação de autoridade(s) das unidades, conforme indicado no Anexo I desta instrução normativa.

Parágrafo único. Os demais cargos de assessoria e assistência poderão ser alocados nas unidades e terão a designação definida no momento da reestruturação da unidade.

Art. 2º As nomenclaturas atuais que não seguem ao preconizado serão alteradas à medida que novas atualizações de estrutura forem realizadas.

Art. 3º As denominações que puderem atender à padronização proposta no Anexo I, sem a necessidade de alteração de estrutura são as que não modificam o nome da unidade organizacional.

Parágrafo único. As nomenclaturas que não estejam em consonância com o disposto no Anexo I desta IN poderão ser refeitas à medida que os gestores realizarem novos requerimentos de designação/nomeação conforme necessidade administrativa.

Art. 4º Os órgãos colegiados não dispõem de cargos de direção e funções gratificadas, e seus membros não recebem remuneração de qualquer natureza por essa atividade, motivo pelo qual não são apresentados nesta IN.

Art. 5º A padronização deverá ser observada nas atualizações da estrutura organizacional e nos regimentos internos.

Art. 6º Os casos omissos e situações não previstas na presente Instrução deverão ser apreciados pela PROPLAN.

## CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa PROPLAN/UFF nº 06, de 28 de junho 2022.

Art. 8º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU

Pró-Reitor de Planejamento

#####

## ANEXO I – Quadro com nomenclatura de cargos e das funções no SIORG-ME

<b>Tipo de Unidade Organizacional</b>	<b>Denominação dos cargos e funções</b>
Universidade Federal Fluminense	Reitor(a) Vice-Reitor(a)
Gabinete	Chefe de Gabinete
Ouvidoria	Ouvidor(a)
Procuradoria	Chefe da Procuradoria
Auditoria	Chefe da Auditoria
Pró-Reitoria	Pró-Reitor(a)
Superintendência e Centro de Artes	Superintendente
Departamento Administrativo	Diretor(a) de Departamento
Editora Universitária	Diretor(a)
Secretaria	Chefe de Secretaria
Coordenação Administrativa	Coordenador(a)
Agência	Chefe de Agência
Divisão	Chefe de Divisão
Seção	Chefe de seção
Setor	Chefe de setor
Colégio, Escola, Faculdade, Instituto de Ensino	Diretor(a)
Coordenação Acadêmica	Coordenador(a)
Departamento	Chefe de Departamento
Hospital Universitário Veterinário	Chefe
Farmácia Universitária	Chefe
Dispensário	Chefe
Unidade Avançada José Veríssimo	Coordenador